02.ª Sessão Data 12/02/14
Pedido do Vereador Karan,
pautado para próxima sessão.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO N.º

021 /14

Um verdadeiro absurdo!

Essa a interpretação que tenho da inesperada cobrança de taxas de estacionamento pelo Litoral Plaza Shopping, um negócio que se tornou um empreendimento de grande sucesso, graças ao povo de Praia Grande.

Esta Casa de Leis aprovou a Lei Complementar n.º 108/95 que concedeu isenção de 10 anos de IPTU ao Shopping, bem como remissão (perdão tributário) dos débitos fiscais perante a Prefeitura, anteriores à 1995.

Dessa forma, o Shopping obteve grande privilégio tributário por período de UMA DÉCADA, ou seja, é investimento do cidadão praiagrandense para o sucesso de um empreendimento privado.

Neste momento, causa surpresa que um shopping com tão grande movimento, com praticamente todas as suas lojas alugadas, tenha resolvido lesar o povo de Praia Grande com esse desejo incontido de obter lucro a qualquer preço.

Cadê a contrapartida desses empresários que obtiveram essa benesse fiscal ao longo de 10 anos?

Visando assegurar a proteção do consumidor e o volume de dinheiro público investido através da isenção concedida, REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Praia Grande, bem como à administração do Litoral Plaza Shopping, para que nos informem:

1. Qual o valor anual e total que o Litoral Plaza Shopping e/ou seus controladores deixaram de recolher aos cofres públicos com a aprovação da Lei Complementar n.º 108/95?

2. Qual o valor total das remissões concedidas através da Lei Complementar n.º 108/95?

3. Qual o montante dos débitos tributários incidentes sobre a área onde hoje está instalado o Litoral Plaza Shopping na data da publicação da Lei Complementar n.º 108/95?

4. O Litoral Plaza Shopping realizou algum tipo de seguro dos veículos que utilizam seu estacionamento? Caso positivo, enviar apólice. Caso negativo, justificar.

5. Qual a previsão total de entrada de veículos para sabermos a receita do ISS?

6. Como será feita a fiscalização do ISS pela Prefeitura Municipal?

7. Existe previsão da Municipalidade visando majorar as alíquotas de ISS dos estacionamentos existentes em Shoppings Centers instalados ou que venham a se instalar na Praia Grande?

8. O Litoral Plaza Shopping está cumprindo a Lei Estadual n.º 13.819/2009 que concede isenção das taxas de estacionamento aos consumidores que comprovem despesas mínimas de 10 vezes o valor da taxa? Está havendo divulgação desse direito, conforme determina o artigo 4.º da Lei?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de fevereiro de 2014.

JANAINA BALLARIS
Vereadora

3.ª Sessão Data 19/2/14
Encaminhamento APROVADO

Presidente

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 016/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 02 fls. referentes a(o) **REQUERIMENTO Nº 021/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

Em 20 de Fevereiro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 104/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO Nº 021/14**, de autoria da Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS,** aprovado por ocasião da Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 19 de Fevereiro do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande
N E S T A

Em 20 de Fevereiro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 105/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO Nº 021/14**, de autoria da Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS,** aprovado por ocasião da Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 19 de Fevereiro do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JULIO PERALTA
DD. Diretor do Litoral Plaza Shopping
N E S T A